

# Cantatas Natalinas 2014 seguem até amanhã



Apresentação de alunos das escolas e centros de educação infantil



Cantatas Natalinas: evento promovido pela Prefeitura de Bandeirantes

## BANDEIRANTES

As Cantatas Natalinas 2014, de Bandeirantes, seguem até amanhã, dia 10, no Centro Cultural Takiko Hassegawa, sempre às 19h30. O evento é promovido pela Prefeitura de Bandeirantes, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Na noite de hoje, se apresentam: Coral da Igreja Metodista de Cornélio Procópio, Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho, e Escola Municipal Santa Terezinha. Amanhã, dia 10, será a vez do Coral da Igreja Assembleia de Deus, Escola Municipal Diógenes Vasconcelos,

e Escola Municipal Leda de Lima Canário. Alunos das escolas e centros municipais de educação infantil, e demais entidades e instituições convidadas que já passaram pelo Centro Cultural foram: Coral do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros, Escola Municipal Ricieri

Ormeneze, Escola Municipal São Domingos, Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes, Grupo de Dança da Igreja Graça e Paz, CMEI Rotary, CMEI Maria Alzira de Souza Trindade, CMEI Paulo Meneghel, Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, CMEI Tei Matida, CMEI João do Carmo

Santiago, Escola Municipal Zulmira de Albuquerque, Escola Municipal Yukiti Matida, CMEI Dr Bezerra de Menezes, CMEI Santa Rita, CMEI Yoricidi Miyoshi, Escola Municipal Maria Inês Speer Faria, e ontem, recital com a Escola de Música Professor Antônio. (Fotos Carlos Almeida)

# Encontro com parlamentares

## SANTAAMÉLIA

O prefeito de Santa Amélia, Jarbas Carnelossi, esteve em Curitiba, no último dia 17, reunido com o deputado federal João Arruda. Na ocasião, o chefe do Executivo apresentou o projeto de revitalização do Conjunto Habitacional São José. "Solicitamos ao deputado João Arruda recursos para a infraestrutura do loteamento onde estão sendo construídas 40 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e mais 22 unidades do Programa FAR, ambos são programas do Governo Federal", relatou Carnelossi. Na ocasião, conforme o prefeito, João Arruda afirmou



Com deputado federal João Arruda

que fará o possível para ajudar com emendas e ações do Governo Federal.

Ainda em Curitiba, o prefeito

de Santa Amélia também se encontrou com deputado estadual Nereu Moura. "Junto ao deputado Nereu Moura, solicitamos



Com deputado estadual Nereu Moura

recursos do Governo do Estado, provenientes de emenda parlamentar do deputado, que sempre está à disposição do

Município para atender no que se fizer necessário, ele e toda sua equipe do gabinete", relatou Carnelossi. (Da assessoria)

## Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 09-12-2014 a 09-12-2014.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOSE CARLOS DA CRUZ SILVA	ENCARREGADO DO SETOR CONTAS/CONSUMO	Cornélio Procópio-PR	09-12-2014 a 09-12-2014	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NO VEÍCULO AYG-5676	RS 75,00

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 1.709/2014**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-99.000,00 (noventa e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001 - DIRETORIA	
04.123.0413.2-014 - PRECATORIO AUTOS 510/1998	
0660 0000 01.07.00.00 3.1.90.00.00 SETENÇAS JUDICIAIS.....	73.500,00
04.123.0413.2-018 - PRECATORIO Nº 900.034/2012	
0700 0000 01.07.00.00 3.1.90.00.00 SETENÇAS JUDICIAIS.....	21.500,00
04.123.0413.2-0222 - PRECATORIO Nº 149644/2006	
0740 0000 01.07.00.00 3.1.90.00.00 SETENÇAS JUDICIAIS.....	4.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>99.000,00</b>

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001 - DIRETORIA	
04.123.0413.2-010 - PRECATORIO PROT Nº 135680/2007	
0620 0000 01.07.00.00 3.1.90.00.00 SETENÇAS JUDICIAIS.....	17.000,00
12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.	
12.001 - DIRETORIA	
18.542.1800.2-053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE.	
3650 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS.....	14.000,00

13 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.	
13.001 - DIRETORIA	
04.121.1810.2-054 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	
3720 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS.....	20.000,00
3730 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	4.000,00
3740 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 MAT. DE CONSUMO.....	10.000,00
3750 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP.COM LOCOM.....	10.000,00
3760 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 OUT.SERV.TERC.P.FISICA.....	8.000,00
3780 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	16.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$-99.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

*Celso Benedito da Silva*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 3.466/2014**

Data : 05 de dezembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a responsabilizar pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 39, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a responsabilizar-se pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 39, nesta cidade, de propriedade do Sr. Roldão Zambon, locado ao Projeto Usina da Cidadania, entidade filantrópica, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 11.146.819/0001-88, no valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mensalmente, durante o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, por igual período.

Parágrafo Único - Fica, igualmente, autorizado o município a pagar o valor reajustado do aluguel, com base na variação do IGPM, a partir de março de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

*Celso Benedito da Silva*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 1.710/2014**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.465/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-1.483.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.0404.2-006 - Manutenção da Secretaria da Administração	
0230 0000 01 07 00 00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem.....	43.000,00
0500 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	155.000,00
0250 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	32.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 - Diretoria	
04.122.0419.2-023 - Manutenção da Diretoria	
0750 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	265.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - Divisão de Educação	
12.361.1218.2-026 - Educação Jovens e Adultos - EJA	
1280 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	25.000,00
12.361.1240.6-060 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102	
1430 0102 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	140.000,00
12.361.1241.6-061 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101	
1520 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	500.000,00
1530 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	43.000,00
12.361.1242.6-062 - Divisão de Educação - 25%	
1570 0104 01 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	3.000,00
12.365.1225.6-064 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 101	
1790 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	142.000,00
1800 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	34.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1003.6-068 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB	
2000 0303 01 02 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	15.000,00
2020 0303 01 02 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	20.000,00
10.301.1005.6-069 - Piso de Atenção Básica - PAB	
2170 0495 09 02 06 20 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	57.000,00
2180 0495 09 02 06 20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	4.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.001 - Diretoria	
20.601.2001.2-037 - Manutenção da Secretaria da Agricultura	
2610 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	3.000,00
2620 0000 01 07 00 00 20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	2.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.483.000,00</b>

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.0404.2-006 - Manutenção da Secretaria da Administração	
0340 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....	10.000,00
28.846.2800.0-001 - Parcelamento de Dívidas INSS - FGTS e PASEP	
0510 0000 01 07 00 00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	30.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001 - Diretoria	
04.123.0413-2-009 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
0530 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	25.000,00
0540 0000 01 07 00 00 3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato.....	80.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 - Diretoria	
04.122.0419.2-023 - Manutenção da Diretoria	
0760 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	10.000,00

05.002 - Divisão e Obras	
15.451.0421.2-069 - Recapeamento do Pavimento, Galerias	

de Águas Pluviais	
0953 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	250.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - Divisão de Educação	
12.361.1240.6-060 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102	
1440 0102 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	25.000,00

12.361.1242.6-062 - Divisão de Educação - 25%	
1600 0104 01 01 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	3.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.001 - Diretoria	
10.301.10016-067 - Atenção Básica	
1910 0303 01 02 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....	9.000,00
1920 0303 01 02 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....	11.000,00

07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1003.6-068 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB	
2030 0303 01 02 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenização e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
2120 0303 01 02 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....	10.000,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
15.451.0424.1-022 - Sinalização Vertical e Cons. Rot. e Canteiro Central	
4045 0000 01 07 00 00 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....	78.405,11
15.451.1501.2-067 - Recape Asfáltico Drenagem e Urbanização no Jardim San Rafael	
3222 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	450.000,00
16.482.1598.2-042 - Regularização Fundiária de casas e terrenos	
2910 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
16.482.1599.1-010 - Parceria para Construções de Casas Populares	
2920 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	49.000,00

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 - Diretoria	
22.661.2201.2-043 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
2930 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	4.000,00
2940 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	4.000,00
2950 0000 01 07 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	16.000,00
2960 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	14.000,00
22.661.2202.1-011 - Infra-Estrutura para Parque Industrial	
3010 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	149.000,00

22.661.2299.2-044 - Realizações de Eventos Agroindustriais	
3020 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	70.000,00

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.001 - Diretoria	
08.244.0801.2-045 - Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3030 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	75.000,00
3040 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	25.000,00
3060 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	10.000,00
3080 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....	10.000,00

11.002 - Assistência à Criança e ao Adolescente (OCA)	
08.243.0804.6-072 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	
3120 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	11.000,00
3130 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....	5.000,00
3140 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000,00
3150 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
3160 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	12.000,00

08.243.0805.6-073 Conselho Tutelar	
3170 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.594,89
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.483.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

*Celso Benedito da Silva*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 3.463/2014**

Data : 05 de dezembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, objetivando repasse de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, mensalmente, para custeio das despesas pela prestação de serviços de urgência, emergência e hospitalares aos pacientes encaminhados e aquisição de medicamentos, alimentos, materiais hospitalares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.623.181/0001-01, Contrato, objetivando repasse de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, mensalmente, para custeio das despesas pela prestação de serviços de urgência, emergência junto ao Pronto Socorro Municipal e hospitalares aos pacientes encaminhados e aquisição de medicamentos, e, outros procedimentos para salvar vidas.

Parágrafo Único - O contrato a que se refere o "caput" deste artigo será por tempo determinado, com início no dia 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

Art. 2º - O Contrato que o Município celebrar com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, estabelecerá que a contratada oferecerá aos pacientes encaminhados os seguintes recursos: alojamento em enfermarias; fornecimentos de alimentações, roupas limpas; medicações prescritas pelos médicos; assistência permanente de médicos plantonistas; serviços de enfermagem em geral; serviços de recepção e limpeza em geral; e área física e alojamento conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - A contratada Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, em razão do Contrato, não cobrará quaisquer taxas de procedimentos em cirurgias e outros atendimentos hospitalares aos municípios deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 3.464/2014**

Data : 05 de dezembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município de Bandeirantes(PR).

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Bandeirantes(PR) a firmar CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Art. 2º - O município abrirá rubrica especial para atender as obrigações orçamentárias para com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, fazendo as alterações legais necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**L E I Nº 3.465/2014**

Data : 05 de dezembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-1.483.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-1.483.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 - Administração Geral  
04.122.0404.2-006 - Manutenção da Secretaria da Administração  
0230 0000 01 07 00 00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem.....43.000,00  
0500 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....155.000,00  
0250 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....32.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.001 - Diretoria  
04.122.0419.2-023 - Manutenção da Diretoria  
0750 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....265.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 - Divisão de Educação  
12.361.1218.2-026 - Educação Jovens e Adultos - EJA  
1280 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....25.000,00

12.361.1240.6-060 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102  
1430 0102 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....140.000,00

12.361.1241.6-061 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101  
1520 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....500.000,00  
1530 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....43.000,00

12.361.1242.6-062 - Divisão de Educação - 25%  
1570 0104 01 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....3.000,00

12.365.1225.6-064 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 101  
1790 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....142.000,00  
1800 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....34.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE  
07.002 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1003.6-068 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB  
2000 0303 01 02 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....15.000,00  
2020 0303 01 02 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....20.000,00

10.301.1005.6-069 - Piso de Atenção Básica - PAB  
2170 0495 09 02 06 20 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....57.000,00  
2180 0495 09 02 06 20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....4.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
08.001 - Diretoria  
20.601.2001.2-037 - Manutenção da Secretaria da Agricultura  
2610 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.000,00  
2620 0000 01 07 00 00 20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....2.000,00  
**TOTAL..... R\$ 1.483.000,00**

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03.001 - Administração Geral  
04.122.0404.2-006 - Manutenção da Secretaria da Administração  
0340 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....10.000,00  
28.846.2800.0-001 - Parcelamento de Dividas INSS - FGTS e PASEP  
0510 0000 01 07 00 00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....30.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
04.001 - Diretoria  
04.123.0413-2-009 - Manutenção da Secretaria da Fazenda  
0530 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....25.000,00  
0540 0000 01 07 00 00 3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato.....80.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.001 - Diretoria  
04.122.0419.2-023 - Manutenção da Diretoria  
0760 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....10.000,00

05.002 - Divisão e Obras  
15.451.0421.2-069 - Recapeamento do Pavimento, Galerias de Águas Pluviais  
0953 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....250.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 - Divisão de Educação  
12.361.1240.6-060 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102  
1440 0102 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....25.000,00  
1361.1242.6-062 - Divisão de Educação - 25%  
1600 0104 01 01 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....3.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE  
07.001 - Diretoria  
10.301.10016-067 - Atenção Básica  
1910 0303 01 02 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....9.000,00  
1920 0303 01 02 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....11.000,00

07.002 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1003.6-068 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB  
2030 0303 01 02 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenização e Restituições Trabalhistas.....5.000,00  
2120 0303 01 02 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....10.000,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
15.451.0424.1-022 - Sinalização Vertical e Cons. Rot. e Canteiro Central  
4045 0000 01 07 00 00 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....78.405,11

15.451.1501.2-067 - Recape Asfáltico Drenagem e Urbanização no Jardim San Rafael  
3222 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....450.000,00

16.482.1598.2-042 - Regularização Fundiária de casas e terrenos  
2910 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....20.000,00

16.482.1599.1-010 - Parceria para Construções de Casas Populares  
2920 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....49.000,00

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.001 - Diretoria  
22.661.2201.2-043 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
2930 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00  
2940 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....4.000,00  
2950 0000 01 07 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....16.000,00  
2960 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....14.000,00  
22.661.2202.1-011 - Infra-Estrutura para Parque Industrial  
3010 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....149.000,00  
22.661.2299.2-044 - Realizações de Eventos Agroindustriais  
3020 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....70.000,00

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
11.001 - Diretoria  
08.244.0801.2-045 - Manutenção da Secretaria de Ação Social  
3030 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....75.000,00  
3040 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....25.000,00  
3060 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00  
3080 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....10.000,00

11.002 - Assistência à Criança e ao Adolescente (OCA)  
08.243.0804.6-072 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)  
3120 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....11.000,00  
3130 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00  
3140 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....5.000,00  
3150 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....5.000,00  
3160 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....12.000,00

08.243.0805.6-073 Conselho Tutelar  
3170 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.594,89  
**TOTAL..... R\$ 1.483.000,00**

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3361/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal